UHY
Connect to possibility

uhy.com

F3 Platinum Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.707.118/0001-86

Demonstrações financeiras do exercício findo
Em 31 de dezembro de 2025 acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 15 de abril de 2026

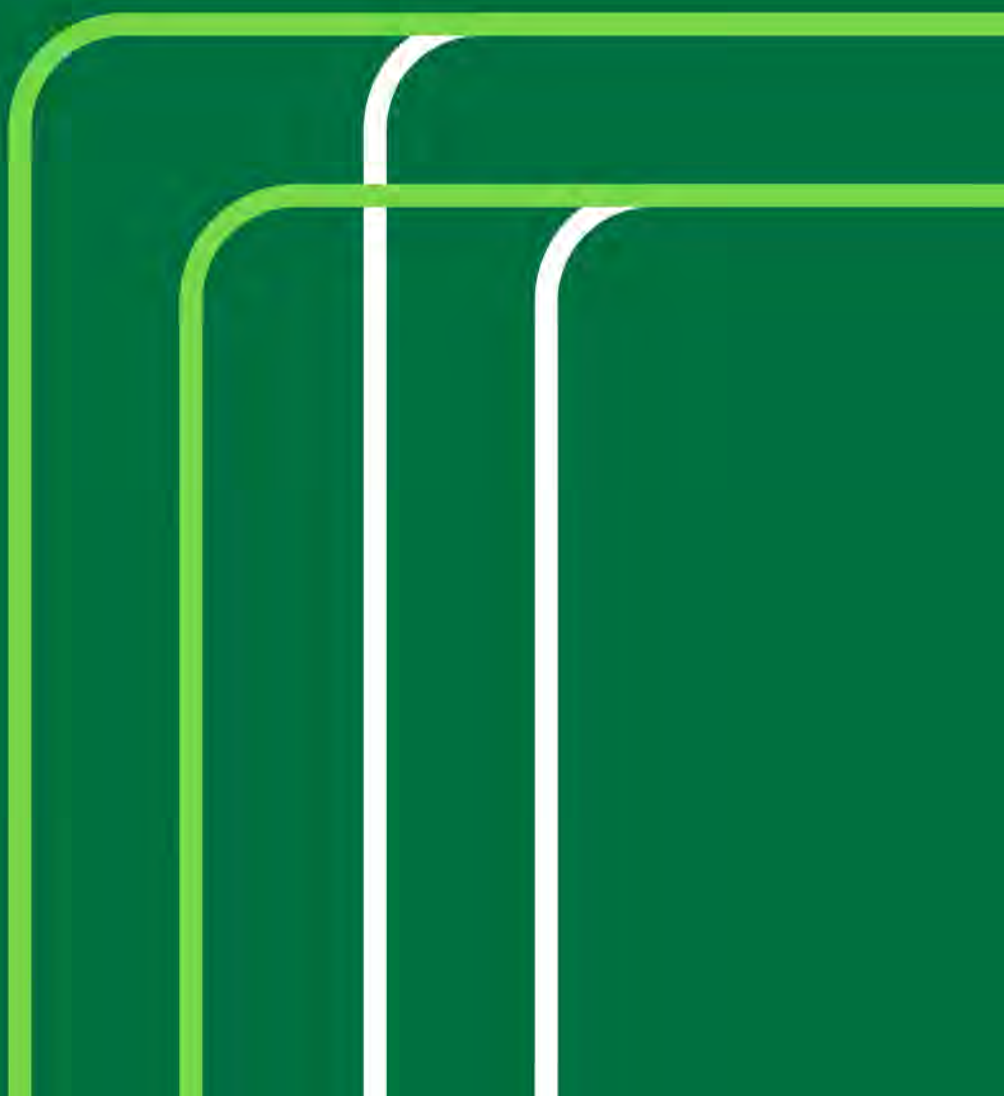

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente 3

Demonstrações financeiras 7

Notas explicativas 11

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
F3 Platinum Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do F3 Platinum Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 22 de maio ("Data de início das atividades do Fundo") até 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do F3 Platinum Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Cotas de Fundos de Investimentos

Conforme divulgado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo obtinha o montante de R$ 22.910 mil, o equivalente a 99,18% do seu patrimônio líquido, investido no F3 Falcon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido"), cujo valor justo é mensurado com base no valor das cotas divulgado pelo respectivo administrador do referido fundo investido. Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis ao fundo investido incluíram, entre outros: (i) leitura das demonstrações financeiras auditadas mais recentes do fundo investido, com o objetivo de avaliar eventuais impactos contábeis e de divulgação nas demonstrações financeiras do Fundo; (ii) exame da existência e propriedade realizado por meio do confronto da posição existente na carteira do Fundo e a respectiva custódia; (iii) valorização da cota do fundo investido existente na carteira do Fundo, na data base, por meio do recálculo do valor justo com base no valor da cota divulgado pela administradora do fundo investido; e (iv) teste de aderências das informações divulgados em notas explicativas.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem

como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

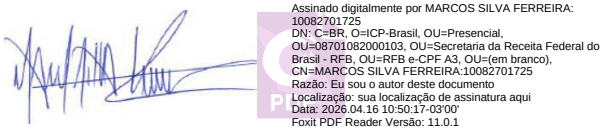

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

F3 PLATINUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.707.118/0001-86

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	**207**	**0,90**
Cotas de Fundos de Investimentos	**207**	**0,90**
Beyond Soberano F.I.C.F.I.R.F Referenciado DI	207	0,90
Títulos e valores mobiliários	**22.910**	**99,18**
Cotas de fundos de investimento	**22.910**	**99,18**
F3 FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	22.910	99,18
Total do ativo	**23.117**	**100,07**
Passivo		
Valores a pagar	**17**	**0,07**
Serviços de auditoria	8	0,03
Taxa de escrituração	2	0,01
Taxa de administração (*)	6	0,03
Taxa de gestão (*)	1	0,00
Total do passivo	**17**	**0,07**
Patrimônio líquido	**23.100**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**23.117**	**100,07**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 09)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

F3 PLATINUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.707.118/0001-86

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 22 de maio de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	**2025**
Resultados	**3.943**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**3.943**
Cotas de Fundos de investimento	3.943
Despesas	**(545)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(411)**
Auditoria e custódia	(21)
Escrituração	(16)
Distribuição	(22)
Assessoria técnica	(352)
Despesas da Administração e Gestão	**(49)**
Administração	(40)
Gestão	(9)
Demais despesas	**(85)**
Despesas tributárias	(42)
Taxa de fiscalização CVM	(29)
Taxa B3	(7)
Taxa ANBIMA	(4)
Outras despesas	(3)
Resultado líquido no período	**3.398**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

F3 PLATINUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITAD
CNPJ: 60.707.118/0001-86

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 22 de maio de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					22/05/2025 a 31/12/2025
Cotas emitidas					
1.438,5469	cotas subordinadas				1.396
18.080,02	cotas seniores				18.697
Amortização de cotas					(391)
Patrimônio líquido antes do resultado do período					**19.702**
Resultado do período					**3.398**
Patrimônio líquido no fim do período					**23.100**
Representado por	1.438,5469	cotas subordinadas a	R$2.141,8790	cada uma	3.081
Representado por	18.080,0199	cotas seniores a	R$1.107,2183	cada uma	20.019

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

F3 PLATINUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.707.118/0001-86

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 22 de maio de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(+) Resultado com equivalentes de caixa	(196)
(-) Taxa de distribuição	(12)
(-) Taxa CVM	(29)
(-) Assessoria técnica	(352)
(-) Taxa de gestão	(8)
(-) Taxa CETIP	(14)
(-) Despesas diversas	(3)
(-) Taxa de administração	(35)
(-) Taxa B3	(7)
(-) Despesas com pagamentos de impostos	(42)
(-) Taxa de escrituração	(13)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(715)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	(24.139)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	4.967
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(19.172)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	20.107
(-) Amortização de cotas	(13)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**20.094**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**207**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	207
Variação no caixa e equivalentes	**207**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O F3 Platium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 07 de maio de 2025 e iniciou suas atividades em 22 de maio de 2025, sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução CVM nº 30/2021 e ICVM 175/22.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização de suas Cotas, através da aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimento e aos Limites de Composição e Concentração da Carteira do Fundo, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela F3 Rock Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora")

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 15 de abril de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados por seus custos de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da última cota divulgada por seus respectivos administradores.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa no período de 22 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

	31/12/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,33171324	155.708,49138865	207
Total		**155.708,49138865**	**207**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Títulos e valores mobiliários

O Fundo mantém em sua carteira 16.057 cotas do F3 Falcon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“FIDC F3 Falcon”) no montante de R$ 22.910, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

O FIDC F3 Falcon, foi constituído em 26 de dezembro de 2024 e iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As demonstrações contábeis auditadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 do FIDC F3 Falcon foram emitidas em 15 de abril de 2026, sem qualificações.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

No período de 22 de maio de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 6. A despesa registrada no período de 22 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 10.

- **F3 Rock Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 1. A despesa registrada no período de 22 de maio de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 10.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

b) Emissão de cotas

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas. Cada emissão de Cotas deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do termo de emissão da respectiva emissão, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações relativas à emissão: (i) quantidade de Cotas, (ii) Valor Unitário de Emissão e (iii) Data de Emissão.

As integralizações, podem ser efetuadas (i) por meio da B3 S.A Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, caso estejam custodiadas junto à B3 S.A Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ou (ii) transferência eletrônica disponível.

No período foram emitidas e subscritas:

	2025	
Classe	**Quantidade**	**Valores**
Cotas subordinadas	1.438,55	1.396
Cotas seniores	18.080,02	18.697
Total	**19.518,57**	**20.093**

c) Amortização e Resgate de cotas

As cotas do Fundo possuem regras específicas para resgate, com prioridade e condições que variam entre as subclasses de cotas. O resgate das Cotas Subordinadas Júnior só poderá ocorrer após o resgate integral das Cotas Seniores, respeitando a Ordem de Alocação de Recursos estabelecida no regulamento. Em caso de liquidação antecipada da classe, o pagamento dos valores devidos aos cotistas poderá ocorrer em moeda corrente nacional ou, caso não haja recursos suficientes, por meio de dação em pagamento de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros aos cotistas, conforme deliberação da Assembleia Especial.

Qualquer pagamento de resgate ou amortização será realizado com base no valor da cota na data estipulada para o pagamento, sendo que, caso essa data caia em um dia não útil, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil subsequente. Todos os procedimentos de resgate devem observar as normas do regulamento e as aprovações da Assembleia Especial, garantindo que os direitos dos cotistas sejam respeitados e que o patrimônio do fundo permita a realização dos pagamentos.

No período de 22 de maio de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, houve amortização no montante de R$ 391.

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	F3 Rock Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As cotas de fundos administradas pela mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

A Taxa de Administração da Classe corresponderá a remuneração equivalente a 0,08% a.a (oito décimos por cento ao ano) aplicado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Excepcionalmente nos primeiros 12 (doze) meses de funcionamento da Classe, o valor mínimo mensal será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 22 de maio de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, a despesa com taxa de administração foi de R$ 40, e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá a remuneração mensal correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais).

No período de 22 de maio de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, a despesa com Taxa de Gestão foi de R$ 9, e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício/Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 22/05/2025 a 31/12/2025	2.141,88	114,19%	1.708

Exercício/Período	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 22/05/2025 a 31/12/2025	1.107,22	10,72%	13.942

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela UHY BENDORAYTES & Cia Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Conforme assembleia especial extraordinária de cotistas realizada em 01 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado pelos cotistas a negociação de cotas emitidas por distribuição privada no mercado secundário, de modo a incluir o item 9.2. e subitens 9.2.1. e 9.2.2. no Anexo Descritivo da Classe previsto no Regulamento do Fundo, a partir de 01 de outubro de 2025.

Conforme assembleia especial extraordinária de cotistas realizada em 02 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado pelos cotistas as seguintes alterações:

i. alteração do Suplemento da 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Sênior, de modo a incluir o benchmark alvo na alínea "u", renumerando a alínea seguinte, que passará a vigorar com a seguinte redação abaixo:

"(u) Benchmark (Meta de Rentabilidade): 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, por meio do informativo diário disponível na página na internet (http://www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 6,2% (Seis vírgula dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;"

ii. inclusão do item 9.5.7.1. ao Anexo I do Regulamento, de modo a prever a possibilidade de integralização das Cotas Subordinadas Júnior em moeda corrente nacional, Ativos Financeiros e Direitos Creditórios.

iii. alteração do inciso i do item 17.2. Anexo I do Regulamento, de modo a prever que o a Classe pagará ao Custodiante pela verificação amostral do lastro, caso aplicável.

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1